



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o **Emenda Aditiva nº 050/2023**, que “Acrescenta O Art. 9º Ao PI Nº 232/2023 Que Institui A Política Municipal De Prevenção Ao Abandono E Evasão Escolar No Município De Parauapebas E Dá Outras Providências.”, após observadas as disposições regimentais, está APTO para ser incluído na Ordem do Dia.

Parauapebas/Pa, 04 de dezembro de 2023.

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria nº 037/2023